

EDITAL PRPPGI Nº 16/2020 PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO -ANO LETIVO 2021

PORTARIA Nº 013/2021/CGPSI, DE 26 DE JULHO DE 2021

A *Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente* para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, Instituída pela Portaria Nº 563, de 09 de novembro de 2020, no uso das atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Edital PRPPGI nº 16/2020, resolve:

- 1. PUBLICAR a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Discente para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Curso de Mestrado Acadêmico dentro do número de vagas **ofertadas para o período letivo 2021.2**, homologados pelo Colegiado Acadêmico do Programa (CPGPSI), em reunião ordinária realizada em 08/02/2021, conforme o ANEXO I desta Portaria.
- 2. CONVOCAR os candidatos relacionados para a matrícula como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Psicologia para o **período letivo 2021.2.**
- 3. INFORMAR os procedimentos para a matrícula para os candidatos aprovados **para** o período letivo 2021.2:
 - 3.1. TODOS os candidatos convocados ficam OBRIGADOS a realizar os procedimentos de matrícula presencial de acordo com os prazos e procedimentos



estabelecidos no edital, sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do processo.

- 3.2. A matrícula deverá ser realizada mediante comparecimento do candidato devidamente identificado e munido de todos os documentos exigidos no item 3.9 desta portaria à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no horário indicado no ANEXO I.
- 3.3. Em caso do candidato encontrar-se impedido de comparecer no dia, horário e local determinado, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório dando poderes para realizar a matrícula (ver modelo no ANEXO II).
- 3.4. O procurador deverá apresentar, além dos documentos do candidato exigidos no item 3.9 desta portaria, os originais e cópias da procuração e de documento de identificação oficial válido e com foto.
- 3.5. A matrícula será presencial e ocorrerá nos dias **04 e 05 de agosto de 2021, conforme distribuição de datas e horários definidos no ANEXO I**, como forma de evitar aglomeração dos candidatos no local da matrícula, como medida preventiva à Covid-19.
- 3.6. As matrículas presenciais serão realizadas no Campus Sede da Univasf, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, localizada no 1º andar do Pavilhão de Laboratórios do Campus Sede, na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE.



- 3.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas, horários e procedimentos para a realização da matrícula.
- 3.8. O aluno regular que irá efetuar a sua primeira matrícula deverá entrar em contato com seu orientador e preencher o seu Formulário de Matrícula Semestral em conjunto com este, tendo por base o quadro de disciplinas publicado semestralmente, disponível em: https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/ensino/turmas-horarios-disciplinas, vocês irão decidir juntos quais disciplinas deverá cursar no período letivo. O pedido de matrícula deverá, obrigatoriamente, conter a assinatura do professor orientador que, por motivos da suspensão das atividades presenciais na Universidade, será aceita a assinatura digitalizada.
- 3.9. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá comparecer à Secretaria do PPGPSI, com originais e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos, que serão retidas para fins de cadastro de alunos e registro acadêmico:
 - Ficha de Dados Cadastrais devidamente preenchida e assinada (ANEXO III), disponível em: https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentosgerais-do-curso/formularios/para-alunos-regulares;
 - II. Formulário de Matrícula Semestral devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador (ANEXO IV), disponível em: https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos-gerais-do-curso/formularios/para-alunos-regulares;
- III. RG (frente e verso), se brasileiro. <u>ATENÇÃO:</u> Não serão aceitas carteira de habilitação, nem de órgão de classe como documento de identidade, uma vez que informam apenas o número do documento de identidade, não especificando



informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Universidade;

- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro;
- V. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do programa, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do programa;
- VI. Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo cartório eleitoral ou no site do TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral). No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- VII. Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos brasileiros do sexo masculino. No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica. São documentos comprobatórios de situação militar;
 - Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
 - Certificado de Reservista;
 - Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - Certificado de Isenção;
 - Certidão de Situação Militar, destinada a:
 - a) Comprovar a situação daqueles que perderam os seus postos e patentes ou graduações;
 - b) Comprovar a situação dos aspirantes a oficial ou guardas-marinha;



- c) Instruir processo, quando necessário.
 - Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças
 Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
 - Provisão de reforma, para as praças reformadas;
 - Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;
 - Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar, até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas naturais, para aquele que o requerer (Redação dada pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986);
 - Cartão ou Carteira de Identidade (Incluído pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986):
- a) Fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas;
- b) Fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas.
- VIII. Certidão de casamento/ Averbação de Divórcio ou Declaração de União Estável (frente e verso), se for o caso;
 - IX. Histórico Escolar de graduação todas as vias devidamente assinadas e carimbadas pela IES emitente;



- X. Diploma de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei (frente e verso) ou comprovante/certificado de conclusão de curso de graduação, com data da colação de grau (frente e verso);
- XI. Declaração original que comprove o vínculo do candidato com a Univasf, para os candidatos à reserva de vagas para técnico- administrativo;
- XII. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o programa; ou Termo de Isenção de Responsabilidade (ver modelo ANEXO V) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 Conuni/Univasf, que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida, disponível em: https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos-gerais-do-curso/formularios/para-alunos-regulares;
- XIII. 01(uma) fotografia original recente do candidato, no formato 3x4.
- 3.10. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para autenticação das cópias, que serão reconhecidas por meio de fé pública por servidor da Univasf no ato da matrícula.
- 3.11. O candidato aprovado, que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, no ato da matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do



grau). Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

- 3.12. **ATENÇÃO:** com relação ao tratado no item 3.11, o histórico escolar acompanhado da certidão/certificado de conclusão de curso, contendo a data de colação de grau, pode ser utilizado como credencial temporária para a matrícula no curso de pós-graduação, porém, para matrícula na disciplina Elaboração do Trabalho Final, o estudante deverá apresentar original e cópia do diploma do curso de graduação, sob pena de não poder requerer o diploma do Mestrado.
- 3.13. A contratação do seguro contra acidentes pessoais e de vida é facultativa para o mestrando estabelecer o vínculo com a Univasf, sendo de importância fundamental para a segurança do mesmo, deve assegurar o atendimento durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.
- 3.14. Em caso do mestrando optar pela não contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora à sua escolha, deverá atestar mediante termo de responsabilidade, em anexo, ter ciência da total isenção da Univasf sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde e integridade física, ocasionadas por acidentes pessoais.
- 3.15. A Univasf não interfere na escolha da seguradora, porém o seguro contra acidentes pessoais e de vida deve garantir ao beneficiário a maior cobertura possível, inclusive de repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves.
- 3.16. A Univasf não estabelecerá o valor mínimo ou máximo para contratação do seguro contra acidentes pessoais e de vida, ficando a critério do mestrando a escolha



que melhor se adeque às suas condições financeiras, porém o seguro deve cobrir no mínimo obrigatoriamente casos de:

- I. Morte;
- II. Morte por acidente;
- III. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA);
- IV. Invalidez permanente total por acidente (IPTA);
- V. Invalidez Permanente por Acidente Majorada (IPAM);
- VI. Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD);
- VII. Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença (ILPD).
- 4. Em nenhuma hipótese será admitida a matrícula condicional.
- 5. A documentação completa dos candidatos será enviada pela secretaria do curso à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA/Univasf), que tomará as providências para efetuar o registro acadêmico.
- 6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula presencial nas datas e horários fixadas para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados no edital da seleção.
- 7. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outro(s) candidato(s) aprovado(s), observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção, até a data limite para envio da documentação à SRCA.



- 8. Em caso de desistência ou desligamento de candidatos classificados no período de matrícula ou durante o primeiro semestre do curso, serão chamados os suplentes, pela ordem de classificação, para ingresso no 1º semestre (desde que não se tenha ultrapassado 25% da carga horária ministrada nos componentes curriculares ofertados). Em caso de desistências posteriores a esse período, as vagas serão consideradas ociosas.
- 9. Ao efetivar a matrícula, o estudante deverá comprometer-se ao cumprimento, respeito e observação das normas do regulamento do PPGPSI da Univasf e demais normas da Universidade.

10. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVASF E CADA ALUNO DEVERÁ LEVAR A SUA PRÓPRIA CANETA.

Petrolina/PE, 26 de julho de 2021.

Angelo Augusto Silva Sampaio

Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente Matrícula SIAPE 1672870



ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA O PERÍODO 2021.2, COM A DATA E HORÁRIO DEFINIDO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL.

ALUNO	DATA	HORÁRIO
Aline Carvalho Simões	04/08/21	9h
Ana Alice Maria de Sá	04/08/21	9h20
Ana Luisa da Silva Souza	04/08/21	9h40
Andrea de Gois Alcantara	04/08/21	10h
Antonia Luiza Santos Alves	04/08/21	10h20
Fabrício Magalhães Santana	04/08/21	10h40
Greice Kelly Fonseca Alves	04/08/21	11h
Lady-Anne Pereira Siqueira	05/08/21	9h
Maria Iane Ferreira de Lima	05/08/21	9h20
Raiza Lorena Sandes Souza	05/08/21	9h40
Silvaneide Maria da Conceição Freitas	05/08/21	10h
Tamires de Lima Sousa Santos	05/08/21	10h20
Tamires Nascimento dos Ramos	05/08/21	10h40



Tatiana Tarrão dos Santos 05/08/21 11h

Thamires Iukisa Faustino Calado 05/08/21 11h20



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Arquivo em word disponível em https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos-gerais-docurso/formularios/para-alunos-regulares)

Por	este	instrumento	de	p	rocuração	Eu,
		, Es				
da Identidade		reside	C			, CPF n ^c endereço
constituo	meu/minha	PROC	URADOR(A)	validada	o(a)	nomeio e
Portador(a)	da Ide		Nacion		Órgão	emissor/UF
		residente			omiciliado	

Para representar-me perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, a fim de realizar a matrícula como **ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, CURSO MESTRADO ACADÊMICO,** que trata o Edital PRPPGI Nº 16/2020, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.



	, de	de 20
Local	I	Data
Assinatura do (a) candidato (a)	

OBS. Reconhecer firma em cartório, devendo apresentar original e cópia desta procuração e da identidade do procurador



ANEXO III

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

(Arquivo em word disponível em https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos-gerais-docurso/formularios/para-alunos-regulares)

		FICHA	DE DA	DO	S CADAS	TRAIS – A	LUNO	
PPGPSI		REGULAR						
	Programa de Pós-	Curso: Po	Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA					
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	Graduação em	- MESTI	- MESTRADO					
	Psicologia	Ano: 202	1	Som	nestre: 2	Turno:		
		Ano. 202	1	Sell	iestre. Z	INTEGE	RAL	
DADOS PESSOAIS								
Nome Completo	:							
Nome Social (Se	e Houver):							
Sexo:	Data Nascimento:	Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado						
Sexo.	//	() Viúvo (() Viúvo () Separado () Separado Judicialmente					
			Na	acion	alidade: ()Brasileiro	nato	
Naturalidade:		UF:	F: () Brasileiro nascido no exterior			erior		
			()Na	ıturalizado	()Estrange	eiro	
CPF:		Passaporte (para Estrangeiros):						
RG:		Órgão Emissor: UF: Expedição:						
Título de Eleitor	•	Zona:	Zona: Seção: Município: UF:			UF:		
De acordo com a	a classificação étnico/raci	al do IBGE e	a Lei n'	2 12.7	711/2012,	eu me autod	eclaro:	



() Amarelo	(a) () Branco(a) () Indígena () Preto(a) () Pai	rdo(a) () Não declarado
Nome do Pai	:				
Nome da Mã	ie:				
Endereço (Ru	ua, Praça, Avenida)):			
N°	Complemento:			Bairro:	
Cidade:				UF:	CEP:
Telefone Fix	o: ()	Celular 1: ()		Celular 2: ()
E-mail Princi	ipal:				,
E-mail Secur	ndário:				
		FORMAÇÃ	O ACAD	ÊMICA	
Ano de Conc	clusão do Ensino M	édio:			
Curso de Gra	nduação:				Ano de Conclusão:
Instituição:					
Cidade:				UF	País:
Curso de Pós	s-graduação:				
Instituição:					Ano de Conclusão:
Cidade:				UF	País:
Encontra-se matriculado(a) como aluno regular em algum Programa de Pós-Graduação? ()					
SIM () N	ÃO				
Nome do Curso: Área:					
Instituição: Período de ingresso:					
		LINHA D	E PESQ	UISA	
() Linh	a de pesquisa I: Pro	ocessos	() Lin	ha de peso	quisa II: Processos Psicossociais
Cognit	ivos e Comportame	entais			
ORIENTADOR PRETENDIDO					



Orientador(a):					
	DADOS PROFISSIONAIS				
Vínculo	Cargo/Função:				
Empregatício:	Empresa/Instituição:				
	Local:				
() SIM ()	Tel. Contato:				
NÃO	Tel. Contato.				
	OUTRAS INFORMAÇÕES				
1. O mestrando mar	terá vínculo de trabalho durante o curso?	() S	() N
2. O mestrando pretende realizar o curso com dedicação exclusiva?) S	() N
3. O mestrando pretende concorrer à bolsa de estudos? () S				() N
4. O mestrando pretende realizar o curso mesmo não sendo contemplado () S ()) N
com bolsa de estudos?					
Estou ciente das norr	mas do Programa e declaro verdadeiras as informações pa	resta	das ne	sse	
formulário.					
	Petrolina, de		d	e 20_	·
	Assinatura do(a) aluno(a) ou representante legal				



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA SEMESTRAL

(Arquivo em word disponível em https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos-gerais-docurso/formularios/para-alunos-regulares)

Nome do(a) aluno:

Nome de(a) evientedous

σόρισο			
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	DISCIPLINA
			() obrig. ()
			opt.
			() obrig. ()
			opt.
			() obrig. ()
			opt.
			() obrig. ()
			opt.
			() obrig. ()
			opt.
	Total de créditos	:	

Petrolina, _____ de _____ de 20___.



Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinatura do(a) Orientador(a)
Recebido em/	
Carimbo do	



ANEXO V

MODELO DE TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

(Arquivo em word disponível em https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos-gerais-docurso/formularios/para-alunos-regulares)

Eu,							
Nacionalidade		, Portador(a)) da Identida	ade			,
Órgão emissor/UF				,	e	CPF	n°
	_, Estado civil					, resic	lente
no endereço							_, no
ato desta matrícula, dec	laro para tod	os os fins d	e fato e de	direito	que fu	i inforn	nado
(a) de todos os detalhes	e riscos da na	ão obtenção	do seguro	contra	aciden	tes pess	oais
e de vida para realização	o das atividad	les demand	adas no Pro	ograma	de Pós	s-gradu	ação
ao qual estou vincula	ado, sendo	as informa	ições transi	mitidas	de fo	rma cla	ra e
adequada. Declaro aind	a que estou c	iente da não	responsab	oilização	o da Uı	nivasf s	obre
quaisquer eventualidad	es que caract	erizem situ	ações de r	isco de	vida o	ou de sa	ıúde
relacionados a acidente	es pessoais. C	ptando ass	im pela não	o contra	atação	de serv	iços
de seguro contra aciden	ites pessoais	e de vida er	n segurado	ra a mi	nha liv	re esco	lha.

Eu, acima qualificado, doravante denominado Pós-graduando em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Curso de Mestrado Acadêmico - Ano Letivo 20____, neste ato firmo o



presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

- DECLARAÇÃO O participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
- 2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR O participante ao assinar o presente termo isenta a Univasf, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.
- RESPOSNSABILIDADES PERANTE TERCEIROS O participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.

Petrolina/PE.	de	de 20 .



Assinatura do Mestrando